

IMPOSTOS

Deduções e benefícios no IRS renderam 896 euros a cada contribuinte

PSD opôs-se às duas tentativas do Governo para fixar um tecto para as deduções. A segunda, Sócrates demitiu-se

FILOMENA LANÇA
ELISABETE MIRANDA
filomenalanca@negocios.pt

Cada contribuinte poupou, em média, 896 euros no IRS de 2009 graças às deduções e abatimentos fiscais. Cerca de metade deste montante diz respeito a deduções personalizantes, às quais todos têm direito, e que dependem dos rendimentos e da composição do agregado. A restante, porém – qualquer coisa como 440 euros – respeita a despesas com saúde, educação, habitação, Planos Poupança Reforma (PPR) ou energias renováveis, entre outras.

Os números, esta semana divulgados pelas Finanças, reflectem o último ano em que este tipo de benefícios foi usufruído sem cortes. Em 2011, recorde-se, passou a haver um tecto máximo para os abatimentos e para as deduções, ainda que, no caso destas últimas, tenham sido abrangidos apenas os últimos dois escalões do IRS, ou seja, os de contribuintes com rendimentos a partir de 100 mil euros anuais brutos, que não poderão ir além dos 1.100 euros anuais.

A intenção do Governo, porém, era avançar para um tecto global, que abrangeria tanto as deduções como os abatimentos e do qual apenas ficariam excluídas as famílias dos dois primeiros escalões do imposto. A medida acabou por ser “aligeirada” por pressão do PSD, nas negociações do Governo para aprovar o Orçamento do Estado para este ano, mas voltou a ser incluída no PEC IV, que seria também chumbado no Parlamento. Olhando para os valores destes benefícios, percebe-se porquê, já que um corte nas deduções significa uma redução significativa em termos de despesa fiscal.

O maior peso vem dos gastos com habitação que podem ser deduzidos ao IRS. Em média, cada contribuinte poupou 518 euros por esta via, perto dos 591 euros permitidos por Lei e bastante acima dos 201 euros contabilizados, em média, com as despesas de saúde. As despesas com energias renováveis que resultaram em deduções dispararam no ano pas-

A partir deste ano passa a haver um limite às deduções nos dois últimos escalões do IRS e um tecto máximo para os abatimentos de todos os contribuintes.

Cada família poupou 518 euros com despesas com habitação, 201 euros com a saúde e 479 com energias renováveis.

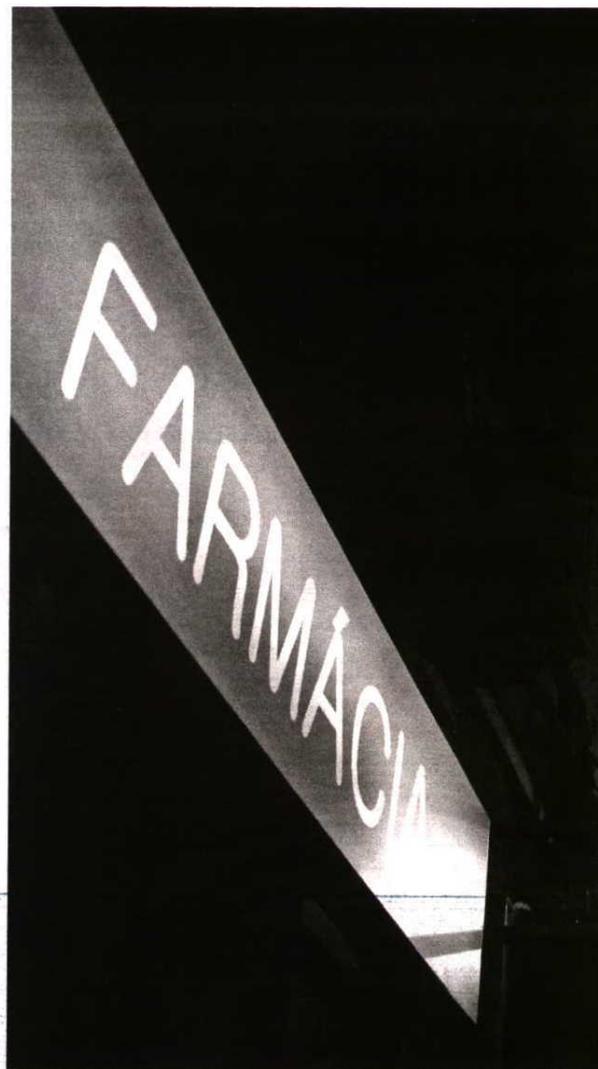
sado: em média, os contribuintes deduziram 479 euros. Ou seja, quem tinha capacidade financeira para o fazer, aproveitou, já que este ano as energias renováveis passaram a ser consideradas benefícios fiscais e, por isso, passaram a ficar limitadas pelo novo tecto estabelecido para todos à excepção dos contribuintes dos primeiros dois escalões.

As deduções e benefícios fiscais têm um peso importante no cálculo da taxa média de IRS suportada pelos contribuintes que, em 2009, não foi além dos 9,6%. Os escalões mais elevados do imposto, dos contribuintes que, dadas as suas condições financeiras, melhor podem aproveitar estes benefícios, acabam por ficar significativamente abaixo da taxa nominal. Quem ganha entre 100 mil e 250 mil euros, por exemplo, suportou em 2009 uma taxa média de imposto de 26,4%.

Queda no imobiliário faz cair Selo e IMT

A receita do Imposto do Selo com a aquisição de imóveis sofreu uma queda de 5,1% em 2009 e de 8,6% em 2010, reflectindo a crise que o sector atravessa e a estagnação dos preços praticados. No Imposto Municipal sobre as Transacções (IMT), a queda em 2009 foi significativa, de 20,1% nas transferências para os municípios, os principais atingidos.

Em 2010, as notícias foram um pouco melhores, registando-se um crescimento, ainda que ligeiro, na ordem de 1,5%. Ainda no Imposto do Selo, as Finanças contabilizaram no ano passado uma redução global de 6,9%, num valor que ascende a 1.589 milhões de euros anuais. A compra de imóveis tem a fatia mais significativa, só suplantada pelos seguros – em que o imposto se manteve constante – e pelas operações financeiras. Estas últimas incluem toda a actividade bancária (crédito, juros, comissões, entre outras) e registaram igualmente uma queda significativa de 11,6%, a reflectir, igualmente, o arrefecimento da economia nacional.



Despesas | A grande maioria dos portugueses podem deduzir à factura de IRS 30% das

Lisboa pagou o dobro

As empresas da Capital foram as que suportaram mais IRC. Mas é também em Lisboa que menos sociedades pagam

As empresas da região de Lisboa suportaram, em média, 64.810 euros de IRC em 2009, de acordo com as estatísticas reveladas esta semana pelo Ministério das Finanças. Funchal aparece em segundo lugar no “ranking” (29.426 euros) e Beja no terceiro (21.025 euros). O Porto pagou 20.578 euros, em média. Olhando pra os números globais, de todo o País, as 119.620 empresas que suportaram imposto entregaram em média às Finanças um valor de 29.191 euros.

O facto de pagarem mais não significa que tenha havido mais empresas com lucros ou que sejam mais cumpridoras. Pelo contrário. Olhando para o número to-

tal de sociedades registadas na Capital – 112 353 ao todo, muito à frente de qualquer outro distrito – verifica-se que apenas 29% declaram resultados susceptíveis de serem tributados em IRS.

No Funchal, até por força da localização do Centro Internacional de Negócios da Madeira, das 12.242 empresas que entregaram declarações de IRC, apenas 2.543 pagaram imposto, ou seja, 21% do total. Angra do Heroísmo foi o distrito onde mais empresas entregaram IRC aos cofres do Estado – 41% do total.

No conjunto, são cada vez menos as empresas que pagam imposto. Os 29% contabilizados em 2009 foram o valor mais baixo desde pelo menos 2005. Esta realidade tem a ver, sobretudo, com o facto de as sociedades fazerem repercutir nas suas contas os prejuízos sofridos em anos anteriores e que podem ser reportados ao longo de vários anos (a partir de 2010, foi estabelecido o limite de quatro anos). Além disso, há ainda a ter



despesas com medicamentos, sem qualquer limite absoluto.

da média nacional de IRC

em conta a dedução à colecta dos créditos de imposto relativos aos mecanismos de atenuação da dupla tributação e dos benefícios fiscais, designadamente, os de natureza contratual, aproveitados sobretudo pelos grandes contribuintes.

No ano passado, o número total de declarações de IRC entregues apresentou um crescimento praticamente residual, de apenas 0,4% (no ano anterior, ainda assim, tinham sido mais 2%), e o número de novas empresas caiu cerca de 9%.

A distribuição das declarações por escalões de total de proveitos reflecte também a crise económica que o País atravessa. Assim, em 2009, 85% das declarações apresentava um total de proveitos inferior a 500 mil euros. O Fisco salienta, ainda assim, que "cerca de 77% dos sujeitos passivos efectuaram pagamentos de IRC, por via do Pagamento Especial por Conta, das Tributações Autónomas e do IRC de exercícios anteriores. FI/EM

As empresas que suportaram imposto em 2009 pagaram, em média, 29.191 euros. Em Lisboa, esse valor ascendeu a 64.810 euros.

390.498

Número de sociedades que entregaram declaração de IRC em 2009, reflectindo o tecido empresarial do País.

155.570

Empresas com resultados líquidos negativos. São, na sua maioria, pequenas e médias empresas.

Coloque as suas questões em www.negocios.pt

O consultório continuará, nos próximos dias, a responder a perguntas colocadas pelos leitores em negocios.pt.

DEPARTAMENTO FISCAL DA SRS ADVOGADOS



Divorciei-me e recebi cerca de €5.900 porque abdiquei da casa, ou seja, pela venda da minha parte, o meu "ex" não vai declarar esse valor e eu tenho que apresentar no IRS? Se sim, em que campo?

A mais-valia obtida na alienação da sua parte no imóvel deve ser declarada no anexo G da declaração de IRS (campo 4), sendo determinada pela seguinte fórmula:

$VR - (VA \times \text{Coef.}) - \text{despesas de aquisição e alienação} - \text{despesas de valorização}$

Em que:

- VR = Valor de realização
- VA = Valor de Aquisição
- Coef. = Coeficiente de desvalorização monetária
- Despesas de valorização = Despesas de valorização efectuadas nos últimos 5 anos

Assim, será sujeita a tributação a mais-valia que venha a apurar considerando quer o valor recebido pela alienação (€5.900) deduzido de eventuais despesas de valorização do imóvel, quer o valor da compra ou aquisição corrigido pelo coeficiente de desvalorização monetária.

A mais-valia que venha eventualmente a ser apurada será considerada em apenas 50% do seu valor, sendo excluída de tributação se o valor da realização, deduzido da amortização de eventual empréstimo contraído para a aquisição do imóvel for reinvestido na aquisição da propriedade de outro imóvel para habitação própria e permanente no prazo de 36 meses contados da data de realização ou for utilizado no pagamento da aquisição de outro imóvel para habitação nos 24 meses anteriores à alienação.

Para beneficiar da exclusão de tributação, o contribuinte deve manifestar a intenção de proceder ao reinvestimento, ainda que parcial, mencionando no anexo G (campo 5) da declaração de rendimentos de IRS respeitante ao ano da alienação o valor que tenciona reinvestir.

CISION



ID: 34798054

JORNAL DE
negócios

01-04-2011

Tiragem: 16324

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 32

Cores: Cor

Área: 25,95 x 1,67 cm²

Corte: 3 de 4



Deduções e benefícios no IRS renderam, em média, 896 euros a cada contribuinte Economia 34 e 35

CISION



ID: 34798054

JORNAL DE
negócios

01-04-2011

Tiragem: 16324

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Economia, Negócios e

Pág: 1

Cores: Cor

Área: 6,24 x 2,65 cm²

Corte: 4 de 4



Deduções e benefícios
no IRS renderam
896 euros a cada
contribuinte **Economia 34 e 35**